

**CNEN**

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Rodovia Poços de Caldas, Km 13, Zona Rural - Bairro Andradas, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-901

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cnen.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01346.000238/2018-24

Unidade Gestora: 113210Referência: Processo CNEN
Nº 01346.000238/2018-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 01/2019
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEICULAR
EXCLUSIVAMENTE DOS
SERVIDORES DO LAPOC, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A COMISSÃO
NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A
UNIDOS TRANSPORTES E TURISMO
EIRELLI.

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei No. 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei n.º 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última alterada pela Lei No. 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua **COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS**, situada na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Km 13, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 00.402.552/0007-11, doravante denominada CNEN, neste ato representado por seu Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas, **Dr. ANTONIO LUIZ QUINELATO**, brasileiro, casado, pesquisador, residente e domiciliada na Rua Gabriel Duarte, N.º 77 - Poços de Caldas, Carteira de identidade N.º 11067776, expedida pela SSP/SP, CPF no. 026.523.888-94, conforme Portaria 184 de 11 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U. n.º 10 de 15 de janeiro de 2018 seção 2, página 04 e delegação de competência conforme Portaria n.º 50 de 03 de março de 2017, publicado no D.O.U. N.º 43 de 04 de março de 2016, seção 2, página 7 e a **UNIDOS TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI**, com sede na Rua Biotita, nº 1095, município de Poços de Caldas MG, inscrita no **CNPJ N.º 00.522.696/0001-16**, neste ato representada por **HERNANI LOIOLA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de identidade nº 10662992 expedida pela SSP-MG e CPF 050.387.656-96, residente e domiciliado a rua Biotita, nº 1095, município de Poços de Caldas MG; doravante denominada **CONTRATADA**,

acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, regida pelas disposições da Lei No. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do decreto nº2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações; decorrente ao Pregão Nº 10/2018, vinculado ao Processo CNEN-LAPOC Nº. 01346.000238/2018-24. Mediante as condições e cláusulas a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato 01/2019, pelo prazo de 12(doze) meses, referente à prestação de serviço de transporte veicular dos servidores do LAPOC, firmado em 07 de maio de 2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA**

A vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditada será de 06 de maio de 2020 até 06 de maio de 2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor anual estimado deste Contrato para o período de sua vigência é de R\$ 501.098,40 (quinhentos e um mil noventa e oito reais e quarenta centavos)

3.1 O valor mensal estimado é de R\$ 41.758,20 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 e 2021, na classificação abaixo:

União Gestora: 113210 - Comissão Nacional De Energia Nuclear/Lapoc

Gestão: 11501 — Comissão Nacional De Energia Nuclear

Fonte: 0100.000.000

Programa de Trabalho: 19.331.0032.212B.0033

Elemento de Despesa: 339033

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

De acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 66 da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, para o fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações contratuais firmadas, inclusive multas eventualmente aplicadas, a Contratada deverá apresentar renovação do seguro garantia, no valor de 25.054,92 (vinte e cinco mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo Aditivo é firmado ao amparo do Artigo 3º do Decreto Nº.10.193 de 27/12/2019 e do Artigo 1º da Portaria MCTIC Nº 393, de 30/01/2020.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA NOVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Poços de Caldas, 06 de maio de

2020.



HERNANI LOIOLA FERREIRA

DIRETOR

UNIDOS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

ANTÔNIO LUIZ QUINELATO

(eletronicamente subscrito abaixo)

COORDENADOR

LAPOC/CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luiz Quinelato, Coordenador(a) do Laboratório de Poços de Caldas**, em 05/05/2020, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0457343** e o código CRC **18163E23**.

Referência: Processo nº 01346.000238/2018-24

SEI nº 0457343